

1 Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor¹
Sendo conveniente, determinar-se [defini-²
tivamente] os limites confinantes dos [terri-
torios] das colonias Blumenau e [Brusque]
5 afim de que de parte á parte não haja [complica-
ções] e conflictos de jurisdicção, somos da [opi-
nião] de que a confrontação mais acertada e [na-
tural] ou havia de ser aquella que [lhe] he formada
pela linha divisoria das agoas, que em cada
10 huma das mesmas correm, desaguando na pri-
meira do Itajahy assú e na segunda no Ita-
jahy mirim. Assim a mutua confrontação
havia de principiar nos fundos das terras do
capitão Flores, nos morros das Bateias e se-
15 guir na crista ou espigão dos mesmos e
dos morros, em que elles continuão e que for-
mão justamente a linha divisoria das agoas
confluentes de hum lado para o Itajahy mi-
rim e pertencentes á colonia Brusque, e do
20 outro dos confluentes do Itajahy assú, per-
tencentes á colonia Blumenau.
Rogamos portanto respeitosamente Vossa
Excelência queira dignar-se, salvo o melhor juizo de
Vossa Excelência, recommendar estes limites ao Gover-
25 no Imperial em resposta ou confirmação
ao aviso do Ministerio da Agricultura, que
tratou d'este assumpto.
D'eos G'uarde á Vossa Excelência. Desterro, 3 de
de Abril de 1865.
30 Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor
Doutor Alexandre Rodriguez da Silva Chaves
Digníssimo Presidente da Provincia
etc etc etc

¹ Mão alheia na margem superior esquerda: ver o Aviso do Ministro da Agricultura a que [ilegível]

² Mão alheia na margem superior direita: 602

O Director da Colônia Brusque *Barão de Schneéburg*

35 O Director da Colônia Blumenau *H. Blumenau.*

[fl.1 v. em branco]